

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

310

DECRETO Nº 5577, DE 12 DE novembro DE 1986

Altera a Planta Oficial de Zoneamento de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Centro de Bairro Dois, a faixa de terreno ao longo da Avenida Vila Rica, entre a Rua Voluntário Benedito Sérgio e Avenida Vila Velha, conforme consta da planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1986.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

PARQUE PLANALTO

PC SANTA CRUZ

100
R. JOSE
R. CARLOS ROCHA
R. DONATO
R. JOSE ROCHA
R. DONATO
R. JOSE ROCHA
R. DONATO
R. JOSE ROCHA
R. DONATO

106
R. DR. ALVARO
R. DR. CARNEIRO
R. DE SALES
R. SUBSTITUÍVEL
R. RAPPORTE
R. DE SALES
R. AV. MARCELINO

105
R. JOSE ROCHA
R. DONATO
R. JOSE ROCHA
R. DONATO
R. JOSE ROCHA
R. DONATO

AREÃO

VILA APARECIDA

VILA NOSSA S. DAS GRACAS
R. DA LOURDES
R. STA. RITA

ESTIVA

CHACARA DO VISCONDE

97

122

114

118

113

